



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PGE-RJ Nº 06/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO/FUNPERJ, neste ato pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – FUNPERJ**, CNPJ nº 08.778.206/0001-59, com sede na Rua do Carmo, 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Excelentíssimo Sr. Procurador-Geral do Estado, Dr. Renan Miguel Saad, e a sociedade empresária **RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.090.575/0001-03, situada na Av. Washington Luiz, nº 252 – Centro – Niterói – RJ, CEP.: 24.030-250, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Carlos Alberto Ventin Zagury, Diretor Vice-Presidente, Cédula de Identidade nº [REDAZIDO], inscrito no CPF/MF sob o nº. [REDAZIDO], domiciliado na [REDAZIDO], resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO PGE-RJ nº 06/2020**, com fundamento no art. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **SEI-14/001/005477/2020** e no edital de Pregão Eletrônico PGE-RJ nº 05/2020, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto)

Constituem objeto do presente instrumento:

- a) a prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 06/2020, relativo à prestação de serviços de coleta e transporte de lixo extraordinário, de forma contínua, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (PGE-RJ), com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Único, do Contrato.
- b) a concessão do reajuste contratual**, com fundamento no art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo, do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo)

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, **com início em 17 de junho de 2024 e término previsto para 16 de junho de 2025**, dando-se ao contrato o prazo total de **60 (sessenta) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste)

Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de **4,184710 %** (quatro, vírgula, um, oito, quatro, sete, um e zero por cento), referente ao **Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA** acumulado no período de **maio/2022** a **abril/2023**, com efeitos a partir de **10 de novembro/2023**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade do reajuste continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária)

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho
09610.1.03.122.0002.2016	3.3.90.39.90	1.501.230/1.753.232/ 2.501.230/2.753.232	

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas ao exercício subsequente correrão por conta da dotação orçamentária respectiva, devendo ser empenhadas no início de seu exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento)

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total estimado de **R\$ 54.469,07** (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sete centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento, de acordo com as condições estipuladas abaixo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento dos valores pretéritos à data de vigência deste instrumento de aditamento, devidos a título de reajuste do valor do contrato, a partir da ocorrência dos respectivos fatos geradores (10/11/2023 a 16/06/2024), é da ordem de **R\$1.273,07** (mil, duzentos e setenta e três reais e sete centavos), e serão pagos pelo **CONTRATANTE** com base no Contrato aditado, assim calculado:

Mês/Ano	Valor Devido (R\$)
Novembro/2023 – 21 dias	123,20
Dezembro/2023	176,00
Janeiro/2023	176,00
Fevereiro/2023	176,00



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Março/2023	176,00
Abril/2023	176,00
Maior/2023	176,00
Junho/2023 – 16 dias	93,87
Total – R\$	1.273,07

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATANTE deverá pagar ao CONTRATADO, relativamente ao período da **prorrogação do prazo de vigência contratual** no período de **17/06/2024 a 16/06/2025**, o valor total estimado de **R\$ 53.196,00** (cinquenta e três mil, cento e noventa e seis reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor estimado de **R\$ 4.433,00** (quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais), cada uma delas.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato)

Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 54.469,07** (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sete centavos), totalizando o contrato o valor de **R\$258.805,07** (duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e cinco reais e sete centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia)

A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias, contado da data do recebimento do termo aditivo assinado, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 17/06/2024 a 16/06/2025, no valor de **R\$ 2.723,45** (dois mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos), correspondente a 5% (cinco inteiros por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Da Ratificação)

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual e pelo Termo de Aditamento que se encontra vigorando, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Da Publicação e Controle)

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITAMENTO** na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Documento assinado eletronicamente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Renan Miguel Saad
Procurador-Geral do Estado

Documento assinado eletronicamente

RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA
Carlos Alberto Ventin Zagury
Diretor Vice-Presidente

Testemunhas:

1. **Nome:** Vanessa Corrêa Carvalho

CPF.: [REDACTED]

2. **Nome:** Sebastião de Carvalho Barros

CPF.: [REDACTED]